



LEI Nº 3.382, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dá denominação oficial logradouros e prédios públicos”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os espaços e logradouros públicos adiante indicados passam a ter a denominação oficial apontada por esta lei, na seguinte forma:

I - Unidade Básica de Saúde - UBS LUIZ GONZAGA GRIGORIO, localizada no distrito de Mainart;

II - Rua ADRIANA APARECIDA PASCOAL – rua onde será construído o novo Fórum da Comarca de Mariana, no bairro São Cristóvão;

III - AVENIDA GERALDO GONÇALVES DA CUNHA – trecho da Rodovia MG-262 compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-356 e entroncamento com a Rodovia MG-129, no sentido Leste-Oeste, que compreendem as rodovias que ligam Passagem de Mariana ao trevo para Ponte Nova, conhecida como Rodovia dos Inconfidentes;

IV - AVENIDA DO CONTORNO – Trevo da Rodovia MG-129 compreendido entre o trevo da Doria MG-262 e a localidade do Bairro Morro Santana, no sentido Sul-Norte, conhecida como Rodovia do Contorno;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de dezembro de 2020.
DUARTE EUSTAQUIO
GONCALVES
JUNIOR:04271495689

Assinado de forma digital por DUARTE EUSTAQUIO
GONCALVES JUNIOR:04271495689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=25309277000121, ou=Certificado PF A3, cn=DUARTE
EUSTAQUIO GONCALVES JUNIOR:04271495689
Dados: 2021.04.14 10:21:30 -03'00'

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal